REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 231/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 052, de 13/09/17.

DISPÕE SOBRE: Concede o título de Cidadão Boa Vistense ao Senhor Eugênio Thomé, em reconhecimento ao seu Relevante trabalho e Contribuição em prol da sociedade Roraimense.

AUTOR: Vereador Genival Ferreira Lima.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, de 13 de Setembro de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4517 DE 07/11/17
PÁG. 029.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 296 de 31/10/17

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 19/09/17
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
Vereador

PROCESSO Nº 231 /2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 052 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO THOMÉ, EM RECONHECIMENTO AO SEU RELEVANTE TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** ao senhor **EUGÊNIO THOMÉ**, em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título de cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 13 de Setembro de 2017.

Providenciado Através do Ofício.
Nº 296 de 31/10 de 17
Vereador.

GENIVAL FERREIRA LIMA
Vereador – PTC

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 18/09/17
ASSINATURA

AV. Capitão Ene Garcez, n° 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623 – 0974 – CEP 69301 – 160 – Boa Vista - RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

EUGÊNIO THOMÉ nasceu em 1956 em Guaíra no Estado do Paraná, é formado em jornalismo e dramaturgia pela Universidade Federal do Paraná, divorciado e pai de 4 filhos, veio para Roraima em 1982 como jornalista, exerceu diversas funções no Território, Estado e Município de Boa Vista, foi o primeiro feirante da feira do produtor. Em 1988 assumiu secretaria de agricultura como adjunto e interino no Governo Romero Jucá, onde introduziu a cultura da soja nos lavrados de Roraima e criou o projeto Juquira; no Governo Ottomar foi Secretário de Agricultura, implantou a produção de uva do Vale do Rio Branco, realizou a primeira festa da uva e deu início a plantação de morango na Serra do Tepequém; no Governo Neudo Campos foi diretor operacional da Codesaima, prefeito do Parque Anauá, presidente da associação dos produtores de Monte Cristo, primeiro presidente das associações de produtores rurais do Estado de Roraima e presidente da cooperativa dos pecuaristas; foi secretário de agricultura no Governo Anchieta; na gestão Tereza Surita foi secretário de serviços públicos e interior do município e diretor do Horto Municipal nesta época criou os projetos: Meninos do dedo verde, Projeto estufa e o morcego da madrugada, através deste projeto implantou o trabalho de paisagismo da nossa cidade.

Atualmente reside em Boa Vista há 36 anos, e vive em função do que produz na sua chácara localizada as margens BR- 174 km 11 na região do Monte Cristo, é sócio proprietário do viveiro de produção de mudas agroflorestais, que tem uma meta de produção de 1.000.000 (um milhão) de mudas por ano, das quais 60.000 (sessenta mil) mudas são doadas para o Estado de Roraima, através da Femarh, todas mudas devidamente certificadas e registradas.

2

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22/09/17
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
EM 02/10/2017
Ítalo Otávio
Vereador
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação, Justição e Redação Final
Boa Vista - RR, 24/10/17
Saul Thyonne L. Craveiro

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo n° 052 de 13 de setembro de 2017**, de autoria do Vereador **Genival Ferreira Lima,** no que dispõe sobre: **"O título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Eugênio Thomé em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense".**

Manifesto-me favorável à sua aprovação.
É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2017.

Ítalo Otávio
Vereador - relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Decreto Legislativo n° 052 de 13 de setembro de 2017**, de autoria do Vereador **Genival Ferreira Lima,** no que dispõe sobre: **"O título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Eugênio Thomé em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense".**

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2017.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

A T A

Às dezesseis horas do dia dezessete de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo n° 052 de 13 de setembro de 2017**, de autoria do Vereador **Genival Ferreira Lima,** no que dispõe sobre: **"O título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Eugênio Thomé em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2017
Autoria : Genival da Enfermagem

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO THOMÉ - EM RECONHECIMENTO AO SEU RELEVANTE TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

Reunião : **25ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **31/10/2017 - 11:10:52 às 11:13:13**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **19 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:11:04
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:12:47
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:10:58
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:10:55
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:10:59
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:11:01
40	Marcelo Lopes	PEN	Sim	11:11:57
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:10:59
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:11:02
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:11:00
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:10:55
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:11:19
39	Tayla Peres		Sim	11:11:10
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:11:13
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:12:34
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:11:12

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	16	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO THOMÉ, EM RECONHECIMENTO AO SEU RELEVANTE TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** ao Senhor Eugênio Thomé, em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Ofício nº 296/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2017**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto para Publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 758/2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 01/11/2017
HORAS: 12:26

03	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Nova Cidade, Bela Vista e Raiar do Sol (Fase II) – 4ª Etapa - M Defesa.	1.185.000,00
04	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Silvio Botelho (Fase I) – 5ª Etapa - M Defesa.	1.215.000,00
05	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Sílvio Botelho (Fase II) – 6ª Etapa - M Defesa.	1.200.000,00
06	Infraestrutura Urbana no Município de Boa Vista com Implantação de Pavimentação Asfáltica, Urbanização/Calçada e Drenagem, no Bairro Senador Hélio Campos e Dr. Sílvio Botelho (Fase III) – 7ª Etapa - M Defesa.	1.050.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0186/2017 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIEMNTOS EIRELI - ME, com CNPJ: 08.889.121/0001-48, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, sendo o Item 01 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), com tiragem de 10.000 (dez mil) unidades no valor unitário de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), Item 02 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,52 (cinqüenta e dois centavos), Item 03 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), com tiragem de 10.000 (dez mil) unidades no valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), Item 04 com tiragem de 1.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), com tiragem de 10.000 (mil) unidades no valor unitário de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), Item 05 no valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), Item 06 no valor unitário de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais), Item 07 no valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), Item 08 no valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), Item 09 no valor unitário de R$ 51,00 (cinqüenta e um reais), Item 10 no valor unitário de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), Item 11 no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Item 12 no valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Item 13 no valor unitário de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 465.010,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e dez reais).

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2017.

Daniel Soares Lima
Presidente – FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 0197/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETACULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO: NATAL DA PAZ 2017.

Onde ler-se:

11.3.3. Apresentar para os LOTES II, III, comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, com comprovação de tempo não inferior a 12 meses, em seu quadro permanente ou como prestador de serviços, profissional de nível superior em ENGENHARIA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART´s) e da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT´s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos neste edital.

Leia – se:

11.3.3. Apresentar para os LOTES II, III, comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, com comprovação em seu quadro permanente ou como prestador de serviços, profissional de nível superior em ENGENHARIA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART´s) e da(s) respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT´s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos neste edital.

A data e hora da sessão pública de recebimento das propostas e documentações permanece inalterada.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 011 FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EUGÊNIO THOMÉ, EM RECONHECIMENTO AO SEU RELEVANTE TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao senhor Eugênio Thomé, em reconhecimento ao seu relevante trabalho e contribuição em prol da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título de cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.